



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

PORTARIA NORMATIVA 05/2018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre os procedimentos para a Certificação de Conclusão do Ensino Médio e da Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA).

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no DOU de 13/01/2016.

Considerando:

- A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, art. 37 seção V;
- A Portaria MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004;
- A Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008;
- O Parecer CNE/CEB nº 11/2000, de 07 de junho de 2000;
- A Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010;
- O Edital nº 43 de 24 de julho de 2017;
- O Guia de Certificação INEP 2017.

Resolve:

Aprovar as normas para emitir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e a Declaração Parcial de Proficiência com base nos resultados do *ENCCEJA* 2017.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Art. 1º O participante do *ENCCEJA* interessado em obter o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** deverá:

- I. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova de cada realização do Exame e atender aos seguintes requisitos:
 - a) ter atingido, no mínimo, 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do Exame;
 - b) ter atingido, no mínimo, 5 (cinco) pontos na prova de Redação.
 - c) para garantir aprovação na área de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias**, o participante deverá ter sido aprovado no **mesmo exame**, na prova de **Redação** e na **prova objetiva**.
- II. O candidato deve ter indicado no ato da inscrição do Exame um dos *campi* do IFC como Instituição Certificadora.

§ 1º Para obter o Certificado do ENSINO MÉDIO, **não é necessário** que o participante apresente Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do **ENSINO FUNDAMENTAL**, conforme prevê o Parecer CEB/CNE nº 11, de 10 de maio de 2000.

§ 2º O interessado poderá solicitar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio juntando o aproveitamento das Declarações Parciais de Proficiência obtidas:

- a) nas edições do ENCCEJA 2006, 2007 e 2008;
- b) nas edições do ENCCEJA realizadas no exterior a partir de 2011;
- c) nas edições do ENEM de 2009 a 2016.

Art. 2º O participante do *ENCCEJA* interessado em obter **Declaração Parcial de Proficiência do Ensino Médio** deverá:

- I. Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova de cada realização do Exame e atender aos seguintes requisitos:
 - a) ter atingido, no mínimo, 100 (cem) pontos em qualquer uma das seguintes áreas de conhecimento: Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias;
 - b) ter atingido, no mínimo, 100 (cem) pontos na área de **Linguagens, Códigos e suas Tecnologias** e na **mesma edição do exame**, ter atingido o mínimo de 5 (cinco) pontos na prova de **Redação**.
- II. O candidato deve ter indicado no ato da inscrição do Exame um dos *campi* do IFC como Instituição Certificadora.

Art. 3º Os participantes **emancipados não poderão solicitar a certificação** por meio do ENCCEJA, conforme parágrafo único do Art. 6º da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Art. 4º Os *campi* do Instituto Federal Catarinense poderão emitir Certificados de Conclusão e Declarações Parciais de Proficiência **somente** relativos ao **Ensino Médio**. Segundo o INEP, a emissão de documentos relativos ao Ensino Fundamental será unicamente de responsabilidade das Secretarias de Estado de Educação.

Art 5º Ao Instituto Federal Catarinense é vedada a utilização de resultados isolados (Históricos Escolares com resultados parciais obtidos em escolas regulares e/ou EJA) para obtenção de Declaração de Proficiência ou Certificação de Ensino Médio.

Art. 6º Para solicitar a Certificação de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência por Área de Conhecimento, o participante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) requerimento fornecido pelo Registro Acadêmico do campus (Anexo I);
- b) cópia da Carteira de Identidade (ou outro documento oficial de identidade com foto) acompanhada da original;
- c) cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Boletim Individual de Resultados expedidos pelo INEP;
- e) Declaração de Proficiência Parcial original de Áreas de Conhecimento conforme previstas no § 2º, alíneas a, b e c do Art 1º.

Parágrafo Único – O servidor responsável pelo recebimento da solicitação de certificação deverá conferir, carimbar e assinar todas as cópias dos documentos apresentados, com um carimbo de “*confere com o original*”, com a finalidade de autenticá-los.

Art 7º O INEP disponibilizará às Unidades Certificadoras os resultados dos participantes do Exame.

Art. 8º Os Certificados de Conclusão do Ensino Médio deverão ser registrados em livro próprio, diferente daqueles utilizados pelos concluintes dos Cursos Técnicos de Nível Médio, no Registro Acadêmico do campus, ficando dispensado de registro a Declaração Parcial de Proficiência.

§ 1º os documentos referidos no caput deste artigo terão como referência os modelos dos anexos II e III da presente Portaria Normativa.

§ 2º Os Certificados do ENCCEJA não poderão ser confeccionados utilizando os formulários (papel moeda) de diplomas disponibilizados para os Cursos Técnicos do IFC.

Art. 9º O prazo para emissão do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência por Área de Conhecimento é de até **30 dias** após o requerimento. A data do requerimento poderá valer para esta contagem somente após a divulgação, pelo INEP, dos resultados dos candidatos interessados em obter Certificação de Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Art. 10 O campus deverá promover a partir de 1º (primeiro) de março de 2018 a divulgação, no site do campus, dos candidatos que obtiveram certificados registrados ou declaração de proficiência emitidos. A partir de então, a cada primeiro dia do mês consecutivo deverão ser divulgados os documentos emitidos com relação ao ENCCEJA, de acordo com o modelo contido no Anexo IV.

Art. 11 Os casos omissos deverão ser encaminhados à Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 12 Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), 09 de fevereiro de 2018.

Assinatura manuscrita em tinta azul, apresentando um estilo cursivo e abstrato.

Sônia Regina de Souza Fernandes
Reitora



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO I



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO OU DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA POR ÁREA DO CONHECIMENTO COM BASE NO ENCCEJA

Eu, _____, CPF _____,

data de nascimento: ____/____/____, telefone(s): _____,

E-mail _____,

venho requerer por essa instituição o(a):

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA POR ÁREA DO CONHECIMENTO

utilizando os resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) obtido(s) no(s) ano(s) de _____. Estou ciente e de acordo de que, para ter direito o(a) Certificado de Conclusão e/ou Declaração Parcial de Proficiência, deverei ter cumprido todos os requisitos constantes na legislação pertinente ao ENCCEJA. Em anexo, seguem os seguintes documentos, necessários para a expedição do certificado/declaração:

- Boletim Individual de Resultados do ENCCEJA
- Cópia da Carteira de Identidade ou documento oficial de identificação com foto (acompanhada da original)
- Comprovante do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- Declaração(ões) Parciais de Proficiência de edição(ões) anterior(es), quando for o caso.

DECLARAÇÃO DE NÃO CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Declaro que não concluí o Ensino Médio em instituição pública ou privada, assumindo total responsabilidade sobre as informações contidas nesse documento. Por ser expressão de verdade, tenho conhecimento de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito as penalidades cabíveis.

Declaro também estar ciente de que a expedição do meu Certificado ou Declaração Parcial de Proficiência está sujeita a conferência da exatidão dos meus dados na base do INEP.

* Prazo de entrega do documento requerido: **até 30 dias**

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do requerente

Recebido em: ____/____/____,

por: _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO II



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Campus _____, tendo em vista o disposto nos arts. 37 e 38, § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria Normativa MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004, na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008 e no Edital nº 43, de 24 de julho de 2017, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, DECLARA para os devidos fins que _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº _____, realizou as provas do Exame Nacional para Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA 2017 e atingiu pontuação mínima necessária à Certificação Parcial na(s) seguinte(s) área(s) de conhecimento:

Áreas de Conhecimento	Pontuação Obtida
Ciências Humanas e suas Tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia).	xxx
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: Física, Química e Biologia).	xxx
Matemática e suas Tecnologias.	xxx
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física).	xxx
Redação	xxx

_____, de _____ de _____.

(carimbo e assinatura do DDE
*** favor retirar esta observação)**

ATENÇÃO: O campus deverá inserir no quadro de notas **SOMENTE** aquelas áreas em que o participante atingiu a pontuação mínima necessária à certificação.
***Retirar esta observação ao emitir a declaração.**



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO III

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, Campus _____, nos termos do disposto nos artigos 37 e 38, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC nº . 3415, de 21 de outubro de 2004, na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, e considerando os resultados obtidos no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2017, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, CERTIFICA que _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº . _____, concluiu o **Ensino Médio** e está habilitado para o prosseguimento de seus estudos.

_____, _____ de _____ de _____.

Nome do DDE do Campus
Portaria

Nome
Certificado(a)

Áreas de Conhecimento	Pontuação	Exame/Ano de realização	Edital (nº e data)
Ciências Humanas e suas Tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia).	110	Encceja Nacional/2017	Edital nº 43, de 24 de julho de 2017.
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: Física, Química e Biologia).	250	Encceja Nacional/2017	Edital nº 43, de 24 de julho de 2017.
Matemática e suas Tecnologias.	150	Encceja Nacional/2017	Edital nº 43, de 24 de julho de 2017.
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (componentes curriculares/disciplinas: Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física).	210	Encceja Nacional/2017	Edital nº 43, de 24 de julho de 2017.
Redação	5,8	Encceja Nacional/2017	Edital nº 43, de 24 de julho de 2017.

REGISTRO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
Campus _____
Departamento de Desenvolvimento Educacional
Coordenação/Setor de Registros Acadêmicos

Registrado sob o nº xxx, fl. xx, livro xx, em ___/___/2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Coordenador de Registros Acadêmicos
Instituto Federal Catarinense – Campus _____
Portaria nº __, DOU de ___/___/___



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

ANEXO IV



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO

Exame Nacional para Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA 2017

De acordo com a Portaria Normativa 005/2018 – IFC, publica-se a lista dos candidatos que receberam **Certificação de Conclusão do Ensino Médio** por meio do ENCCEJA, através do Campus _____, no mês de _____/2018:

Nº Registro	Nome	Data de Expedição
xxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	/ /

DECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA POR ÁREA DE CONHECIMENTO

Exame Nacional para Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA 2017

De acordo com a Portaria Normativa 005/2018 – IFC, publica-se a lista dos candidatos que receberam **Declaração de Proficiência por Área de Conhecimento** por meio do ENCCEJA, através do Campus _____, no mês de _____/2018:

Nome	Data de Expedição
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	/ /
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	/ /
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	/ /
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	/ /
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	/ /

_____, ____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Coordenador de Registros Acadêmicos
Instituto Federal Catarinense – Campus _____
Portaria nº ____, DOU de ____/____/____